

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **RP – MATERIAIS PARA PINTURA**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Parquera-açu/SP, 12 de junho de 2025.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Materiais para que o Setor de Pintura possa dar continuidade nas reformas necessárias para a preservação dos Prédios, como também atender as solicitações de manutenções via MV dos Setores, conforme tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade: feita através de requisição pelo sistema gerencial interno (Req. 2166 4R), conforme anexo.

SEQ.	QTD.	UND.	Cd. Produto	DESCRIÇÃO PRODUTOS
1	70,000000	Lata	01.001422	AGUARRÁS 0,900 L – AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A ÓLEO.
2	50,000000	Lata	01.004676	BATIDA DE PEDRA 900ML
3	10,000000	Und.	01.008843	BROCHA CHATA 3/8 – BROCHA CHATA 3/8
4	20,000000	Und.	01.014756	ESCOVA DE AÇO C/ CABO PARA LIMPEZA GERAL
5	10,000000	Und.	01.009233	ESPATULA PINTURA 10CM
6	10,000000	Und.	01.009231	ESPATULA PINTURA 4CM
7	10,000000	Und.	01.009232 -	ESPATULA PINTURA 6,4CM
8	10,000000	Und.	01.001547	EXTENSOR P/ ROLO DE LA CARNEIRO 3,00M – EXTENSOR PARA ROLO DE LA DE CARNEIRO, COM APROX. 3 METROS
9	10,000000	Und.	01.003190	EXTENSOR P/ROLO DE LA 5 METROS – EXTENSOR P/ROLO DE LA 5MEXTENSOR P/ROLO DE LA 5 METROS.
10	5,000000	Lata	01.015207	FUNDO BASE PARA MADEIRA 0,900 ML.
11	10,000000	Lata	01.006225	FUNDO IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 3,6KG
12	200,000000	Und.	01.012642	LIXA FERRO 420 – LIXA FERRO 420
13	200,000000	Und.	01.001561	LIXA PARA FERRO Nº 100 – LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMÍNIO; PARA FERRO; GRÃO 100; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA ACABAMENTO
14	200,000000	Und.	01.001560	LIXA PARA FERRO Nº 80 – LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMÍNIO; PARA FERRO; GRÃO 80; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA ACABAMENTO
15	200,000000	Und.	01.001567	LIXA PARA MASSA Nº 100 – LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE OXIDO DO ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRÃO 100; EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA DESBASTE
16	300,000000	Und.	01.003580	LIXA PARA MASSA Nº 120
17	200,000000	Und.	01.001565	LIXA PARA MASSA Nº 80 – LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE OXIDO DO ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRÃO 80 (GROSSA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA DESBASTE
18	30,000000	Galão	01.001576	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 L – MASSA CORRIDA; INTERIOR; RESINA ACRÍLICA; GALÃO 3,6L; RESISTÊNCIA A ABRASÃO MÁXIMO 10 G DE MATERIAL DESBASTADO; ABSORÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO 15 %; BAIXO VOC; PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DO RECEBIMENTO 18 MESES; CONFORME NBR 15348
19	100,000000	Lata	01.008853	MASSA CORRIDA PVA 3;6 L
20	2,000000	Galão	01.008339	MASSA ESP. P/ CALAFETAR ASSOALHOS E REP. SUPERF. DE MADEIRA – MASSA ESP. P/ CALAFETAR ASSOALHOS E REP. SUPERF. DE MADEIRA

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

21	70,000000	L	01.006168	REMOVEDOR DE FERRUGEM 0,900L
22	30,000000	Lata	01.004677	REMOVEDOR DE TINTAS 0,900 ML - REMOVEDOR DE TINTAS 0,900 ML
23	100,000000	Und.	01.003787	ROLO DE ESPUMA 8CM
24	30,000000	Und.	01.006854	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 30CM - ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 30CM
25	50,000000	Und.	01.006166	ROLO P/ PINTURA LA 23 CM ANTIGOTAS COM CABO
26	100,000000	Und.	01.003786	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM
27	50,000000	Galão	01.003657	SELADORA DE PAREDE ACRÍLICO 18L - SELADORA DE PAREDE ACRÍLICO 18L
28	10,000000	RL	01.006170	TELA SELA TRINCA 10CM - TELA SELA TRINCA 10CM
29	200,000000	Saco	01.018466	TEXTURA (TINTA) CRISTALLINI MÉDIO PALHA 844 (U0211E) - SACO 15 KG
30	70,000000	Saco	01.018467	TEXTURA (TINTA) CRISTALLINI MÉDIO TERRA ARADA (U220C) - SACO 15 KG
31	50,000000	Lata	01.001665	THINNER 0,900 ML - THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 900 ML; COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO; PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS
32	30,000000	Lata	01.009274	TINTA ASFÁLTICA EMBORRACHADA AMARELO (3.6L) - TINTA ASFÁLTICA EMBORRACHADA AMARELO (3.6L)
33	10,000000	Lata	01.006222	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO 3,6L - TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO 3,6L
34	10,000000	Lata	01.008855	TINTA ESMALTE SINT. BASE ÁGUA ACETINADO BRANCO GELO 3,6L
35	30,000000	Lata	01.018350	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE COR CREME 3,6 - LATA/GALÃO DE 3,600 L.
36	50,000000	Lata	01.018352	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE COR PLATINA 0,9 - LATA/GALÃO DE 0,9 L.
37	50,000000	Lata	01.018351	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE COR PLATINA 3,6 - LATA/GALÃO DE 3,600 L.
38	50,000000	Und.	01.015586	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - LINHO G1045 - 3,6LTS
39	30,000000	Lata	01.015240	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO 0,900ML
40	220,000000	Lata	01.014755	TINTA LÁTEX ACRIL. ALGODÃO EGÍPCIO 18L - LINHA PREMIUM, SEM CHEIRO, SEMI BRILHO ABRAFIT NBR-15348/15494/15079
41	100,000000	Galão	01.001556	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BRANCA NEVE 18L - TINTA LÁTEX; PREMIUM; RESINA ACRÍLICA; BASE ÁGUA; FOSCA; PARA AMBIENTE EXTERNO; BRANCA (COORDENADAS CROMÁTICAS L* 96, A* -0,8, B*1,9), DIFERENÇA TOTAL DE COR MENOR QUE 1,5; SEM CHEIRO; BAIXO VOC (MÁXIMO 75 G/L); VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DO RECEBIMENTO 18 MESES; CONFORME NBR 15079
42	500,000000	Lata	01.018353	TINTA LÁTEX ACRÍLICO AMARELO PALHA 18L - LINHA PREMIUM, SEM CHEIRO, SEMIBRILHO
43	150,000000	Lata	01.006221	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM SEMI BRILHO(CORES DIVERSAS) 18L - TINTA LÁTEX ACRÍLICO, LINHA PREMIUM, SEM CHEIRO, SEMI BRILHO, CORES DIVERSAS, 18L.TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM SEMI BRILHO(CORES DIVERSAS)18L
44	100,000000	Lata	01.018354	TINTA LÁTEX ACRÍLICO TERRA ARADA 18L - LINHA PREMIUM, SEM CHEIRO, SEMIBRILHO

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

45	50,000000	Und.	01.009765	TINTA SPRAY 400ML CORES DIVERSAS
46	30,000000	Und.	01.011385	TRINCHA 519 – 2"
47	30,000000	Und.	01.008846	TRINCHA 519 – 2. 1/2
48	30,000000	Und.	01.011383	TRINCHA 519 1"
49	30,000000	Und.	01.011384	TRINCHA 519 1.1/2"
50	30,000000	Und.	01.011382	TRINCHA 519 1/2"
51	30,000000	Und.	01.009275	TRINCHA 519 3/4"
52	30,000000	Und.	01.008849	TRINCHA 723 – 1"
53	30,000000	Und.	01.008850	TRINCHA 723 – 1.1/2"
54	30,000000	Und.	01.008847	TRINCHA 723 – 1/2"
55	30,000000	Und.	01.008851	TRINCHA 723 – 2"
56	30,000000	Und.	01.008852	TRINCHA 723 – 2.1/2"
57	30,000000	Und.	01.008848	TRINCHA 723 – 3/4"
58	5,000000	Lata	01.009766	VERNIZ DUPLO FILTRO SOLAR SEMI BRILHO 3,6KG SECAGEM RÁPIDA – VERNIZ DUPLO FILTRO SOLAR SEMI BRILHO 3,6KG SECAGEM RÁPIDA
59	50,000000	L	01.014871	ZARCÃO 0,900ML

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Setor de Pintura desempenha um papel importantíssimo no cuidado com as estruturas físicas dos Prédios da Unidade. Para que se possa manter as pinturas em dia da Unidade, é imperativo que esta ARP seja Autorizada. Neste contexto, a aquisição dos materiais constantes da lista acima são essenciais para garantir a continuidade das manutenções prediais que são necessárias e solicitados via MV pelos Setores que necessitam de manutenções relacionadas a área, como também evitar sujidades e proliferação de mofo;

3.6. Descrição da solução como um todo: A aquisição dos itens permitirá que se faça os reparos precisos e seguro das paredes, facilitando tornando as limpezas mais eficazes

e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas a má conservação predial. Além disso, atenderá aos requisitos regulatórios e de qualidade, assegurando que os Setores estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adequadas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada de acordo com os pedidos enviados e empenhados, que serão enviados a Empresa vencedora do certame.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo melhor preço e de acordo com as especificações dos itens descritas na tabela acima.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com as necessidades da Unidade.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total será de definido após ao final das cotações. **R\$ ().**

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise de pesquisa de preços, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Pariquera-Açu, 26 de maio de 2025.

Ficha: 24

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO

Chefe de Seção

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA
